



DECRETO Nº 117/2018

Abre crédito especial no orçamento de 2018 no valor de R\$ 488.767,12 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2.904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com a classificação contábil abaixo descrita:

04	SECRETARIA DA SAÚDE
0401 10 301 0107 1005	Reeq. Secretaria da Saúde
0401 10 301 0107 1005 44905200000000 4505	Equipamentos e
TOTAL:	R\$ 80.000,00

07	SECRETARIA AGRICULTURA
0701 04 122 0002 1019	Equipamento Agricultura
0701 04 122 0002 1019 449052	Equipamento e Material Permanente
0701 04 122 0002 1019 44905200000000 1165	Retroescavadeira
TOTAL:	R\$ 185.909,98

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0101 1032	Pas/Pav/Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44905191020100 1164	Ruas c/ calçamento
TOTAL:	R\$ 222.857,14

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que trata o **Art. 1º**, o repasse de recursos recebidos através da Caixa Econômica Federal, referente Emenda Parlamentar conforme Proposta e Termo de Compromisso 43053.017.121.909468 destinados para aquisição de uma ambulância.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o **Art. 2º** e o **Art. 3º**, o repasse de recursos a serem recebidos através da Caixa Econômica Federal, conforme Convênio número 872299/2018, CR 1055.250-16 para aquisição de uma Retroescavadeira e Convênio 872726/2018, CR 1055.224-64 destinada para Pavimentação poliédrica (pedra paralelepípedo) referente Emendas Parlamentares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração